



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A presente demanda decorre da necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE de ampliar e assegurar o acesso dos usuários da rede municipal de saúde a procedimentos complementares de apoio diagnóstico, indispensáveis à investigação clínica, ao acompanhamento dos pacientes e à definição das condutas assistenciais pelos profissionais responsáveis.

1.2. Conforme identificado no Documento de Formalização de Demanda, a necessidade possui natureza assistencial e está relacionada à insuficiência de acesso oportuno a procedimentos diagnósticos complementares, circunstância que pode contribuir para a formação de demanda reprimida, prolongamento do tempo de espera, dificuldades na continuidade do cuidado e necessidade de encaminhamento dos usuários para outros centros de atendimento.

1.3. O aprofundamento da análise realizado nesta etapa permitiu identificar que parcela relevante da necessidade está relacionada à realização de exames diagnósticos por imagem e métodos gráficos, especialmente eletrocardiogramas e ultrassonografias, procedimentos utilizados de forma recorrente na avaliação de diferentes condições clínicas e no acompanhamento dos usuários da rede pública de saúde.

1.4. O eletrocardiograma constitui importante instrumento de avaliação da atividade elétrica cardíaca, auxiliando os profissionais de saúde na investigação e acompanhamento de alterações cardiovasculares e fornecendo elementos objetivos para a tomada de decisões clínicas.

1.5. A ultrassonografia, por sua vez, constitui método diagnóstico por imagem amplamente empregado na investigação de diferentes órgãos, sistemas e condições clínicas, permitindo avaliação não invasiva e fornecendo informações relevantes para diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas médicas.

1.6. A necessidade administrativa não se restringe à mera realização material dos procedimentos, uma vez que o adequado atendimento assistencial pressupõe também a interpretação dos resultados por profissional habilitado e a disponibilização dos respectivos laudos, de maneira que as informações obtidas possam efetivamente subsidiar a avaliação e a conduta médica.

1.7. Dessa forma, o presente estudo busca identificar a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada para assegurar o acesso dos usuários aos exames necessários, considerando a capacidade da rede municipal, as alternativas disponíveis no mercado e o interesse público envolvido.

2. DA ANÁLISE DA DEMANDA

2.1. A demanda possui caráter assistencial e continuado, uma vez que a necessidade de realização de exames complementares decorre dos atendimentos realizados regularmente pela rede municipal de saúde e das solicitações emitidas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos usuários.

2.2. A necessidade não se limita a situação episódica ou excepcional, estando relacionada ao fluxo ordinário de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS no Município e à necessidade permanente de disponibilização de meios complementares para investigação, diagnóstico e acompanhamento clínico.

2.3. A insuficiência de acesso aos procedimentos pode comprometer a resolutividade da atenção à saúde, ocasionando prolongamento do período compreendido entre a consulta, a investigação diagnóstica e a definição da conduta terapêutica, além de contribuir para o acúmulo de solicitações pendentes.

2.4. A necessidade envolve, especialmente, a realização de:

- a) Exames de eletrocardiograma de repouso, com emissão de laudo médico cardiológico; e
- b) Exames de ultrassonografia diagnóstica, compreendendo a realização do procedimento, registro das imagens e emissão de laudo médico conclusivo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. A partir do dimensionamento atualmente disponível, estima-se demanda anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) procedimentos, distribuídos preliminarmente em 1.200 (mil e duzentos) eletrocardiogramas e 1.200 (mil e duzentos) exames de ultrassonografia.

2.6. Os quantitativos possuem natureza estimativa, uma vez que a execução dependerá das necessidades efetivamente verificadas durante o período de atendimento, das solicitações médicas e do fluxo assistencial da rede municipal, não representando obrigação de realização integral dos quantitativos estimados.

3. DO ESTUDO DO MERCADO

3.1. Para identificação das alternativas capazes de atender à necessidade, foram consideradas as características da demanda, a necessidade de disponibilização de profissionais devidamente habilitados, equipamentos adequados à realização dos procedimentos, emissão dos respectivos laudos e continuidade do atendimento durante o período necessário.

3.2. A análise demonstra que os exames objeto da necessidade são procedimentos amplamente disponibilizados no mercado especializado de saúde, existindo clínicas, centros de diagnóstico e demais prestadores habilitados para sua execução.

3.3. Também foram identificadas contratações realizadas por outros entes públicos para atendimento de necessidades semelhantes, demonstrando a existência de mercado fornecedor e a utilização recorrente da contratação de prestadores especializados para realização de eletrocardiogramas e ultrassonografias.

3.4. A pesquisa utilizada para dimensionamento econômico da demanda foi elaborada a partir de contratações públicas comparáveis, contemplando referências provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de outros registros de contratações públicas, permitindo verificar a existência de fornecedores e preços praticados pela Administração Pública.

3.5. A análise de mercado, portanto, demonstra que existe ambiente competitivo apto ao atendimento da necessidade, não se identificando, em princípio, característica que imponha a execução exclusiva por determinado prestador.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1. Considerando a natureza da demanda e as condições necessárias ao seu atendimento, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Estruturação e execução integral pela própria rede municipal

4.2. A primeira alternativa consistiria na estruturação da própria rede municipal para execução integral dos exames, mediante disponibilização de equipamentos, instalações adequadas, profissionais habilitados, manutenção dos equipamentos, insumos e estrutura necessária à realização e emissão dos respectivos laudos.

4.3. Embora essa alternativa pudesse proporcionar maior autonomia operacional ao Município, sua implementação demandaria investimentos em equipamentos e estrutura, além da manutenção de profissionais especializados em quantidade suficiente para assegurar a continuidade dos serviços.

4.4. Considerando a escala atualmente estimada e a necessidade de disponibilização de estrutura especializada para diferentes modalidades de exames, a internalização integral da execução tende a representar maior complexidade administrativa e necessidade de investimentos permanentes, não se mostrando, neste momento, a alternativa de melhor relação entre custo, estrutura necessária e resultado esperado.

b) Atendimento por meio de pactuação com outros entes ou unidades públicas de saúde

4.5. Outra possibilidade consiste no encaminhamento dos usuários para realização dos exames em unidades públicas pertencentes a outros entes ou integrantes da rede regionalizada do SUS, mediante os instrumentos de pactuação aplicáveis.

4.6. Embora possa contribuir complementarmente para o atendimento da população, essa alternativa depende da capacidade de absorção da demanda pelas unidades receptoras, da



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

disponibilidade de agendas, dos fluxos regulatórios e da necessidade de deslocamento dos pacientes.

4.7. A dependência de estruturas externas também reduz a capacidade municipal de gerenciamento dos prazos de atendimento, podendo não proporcionar resposta suficiente para absorção da demanda estimada e redução da demanda reprimida.

c) Credenciamento de prestadores

4.8. O credenciamento constitui alternativa juridicamente possível quando presentes as hipóteses e características que justifiquem contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, seleção a critério de terceiros ou demais situações admitidas pela legislação.

4.9. A utilização desse modelo poderia ampliar a rede disponível aos usuários, especialmente quando conveniente a existência simultânea de diversos prestadores, mediante condições e valores previamente estabelecidos pela Administração.

4.10. Entretanto, sua adoção pressupõe demonstração concreta da conveniência da contratação paralela e não excludente ou de outra hipótese legalmente admitida, além da definição de critérios objetivos para distribuição da demanda, não se mostrando necessária quando o atendimento puder ser adequadamente obtido em ambiente competitivo mediante seleção de proposta mais vantajosa.

d) Contratação de prestador ou prestadores especializados

4.11. A alternativa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente habilitada para disponibilização dos procedimentos demandados, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.12. Esse modelo permite que a Administração utilize a estrutura técnica, os equipamentos e os profissionais do mercado especializado sem necessidade de realizar investimentos permanentes para internalização integral dos serviços, além de possibilitar o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento, qualificação profissional, prazos e emissão de laudos.

4.13. A existência de diversos prestadores e de contratações públicas semelhantes demonstra que a solução encontra oferta no mercado e apresenta possibilidade de competição entre potenciais interessados.

5. DA SELEÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

5.1. Após análise das alternativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames diagnósticos por imagem e métodos gráficos, compreendendo eletrocardiogramas e ultrassonografias, com emissão dos respectivos laudos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE.

5.2. A alternativa apresenta maior aderência à necessidade administrativa porque:

a) Permite atendimento de acordo com a demanda efetivamente apresentada;

b) Dispensa investimentos imediatos da Administração na aquisição e manutenção de equipamentos especializados;

c) Permite utilização da estrutura, dos equipamentos e dos profissionais já disponíveis no mercado;

d) Possibilita estabelecimento de requisitos mínimos de qualidade, qualificação profissional e prazos de atendimento;

e) Favorece a ampliação do acesso da população aos procedimentos;

f) Contribui para redução da demanda reprimida e dos tempos de espera; e

g) Encontra oferta no mercado, possibilitando ambiente competitivo para seleção da proposta mais vantajosa.

5.3. A execução deverá ocorrer sob demanda, conforme solicitações e encaminhamentos realizados pela rede municipal de saúde, de modo que o pagamento corresponda aos procedimentos efetivamente realizados e devidamente comprovados.

5.4. As especificações técnicas, espécies de ultrassonografia abrangidas, requisitos profissionais, condições de atendimento, prazos para realização dos exames e emissão dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

laudos, forma de encaminhamento dos usuários, mecanismos de controle e demais obrigações deverão ser detalhados no Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Considerando o dimensionamento da necessidade realizado durante o planejamento, foram estabelecidos os seguintes quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Exames de eletrocardiograma de repouso, com emissão de laudo médico cardiológico, sob demanda	Serv	1.200
2	Exames de ultrassonografia diagnóstica, sob demanda, compreendendo a execução do exame, registro de imagens e emissão de laudo médico conclusivo	Serv	1.200

6.2. Os quantitativos possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento da solução, não representando obrigação de execução integral, uma vez que os procedimentos serão demandados de acordo com as necessidades assistenciais efetivamente verificadas durante o período correspondente.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A solução deverá assegurar, dentre outros requisitos a serem posteriormente detalhados:

- a) Disponibilização de profissionais legalmente habilitados para execução e interpretação dos procedimentos;
- b) Utilização de equipamentos adequados, em condições regulares de funcionamento e compatíveis com os exames realizados;
- c) Observância das normas técnicas, sanitárias, profissionais e assistenciais aplicáveis;
- d) Realização dos procedimentos mediante encaminhamento ou autorização do Fundo Municipal de Saúde;
- e) Emissão dos respectivos laudos por profissionais habilitados;
- f) Manutenção de registros suficientes à comprovação dos atendimentos realizados;
- g) Proteção das informações e dos dados pessoais e clínicos dos usuários;
- h) Atendimento em condições que preservem a dignidade, segurança, privacidade e acessibilidade dos pacientes; e
- i) Cumprimento dos prazos e demais condições de execução posteriormente estabelecidos no Termo de Referência.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

8.1. A natureza da solução permite o parcelamento do objeto entre os procedimentos de eletrocardiograma e ultrassonografia, uma vez que, embora ambos integrem a área de apoio diagnóstico, apresentam características técnicas próprias e podem ser disponibilizados por prestadores distintos.

8.2. A divisão em itens tende a ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em apenas uma das categorias de procedimentos, sem exigir que um único interessado disponha necessariamente de estrutura para execução simultânea de todos os serviços.

8.3. Não se identifica, preliminarmente, prejuízo técnico ou operacional decorrente da adjudicação independente dos itens, desde que sejam estabelecidos mecanismos adequados de encaminhamento, controle e acompanhamento dos usuários.

8.4. Assim, considera-se tecnicamente recomendável o parcelamento da solução por item, permitindo a adjudicação independente dos serviços de eletrocardiograma e de ultrassonografia, caso essa estrutura permaneça demonstrada como adequada quando da elaboração do Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização prévia seja indispensável à viabilidade da solução selecionada, uma vez que a prestação dos serviços poderá ocorrer de maneira autônoma, mediante utilização da estrutura e dos recursos técnicos disponibilizados pelo prestador contratado.

9.2. Poderão existir serviços e ações correlatos desenvolvidos no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente consultas médicas, regulação, encaminhamentos e acompanhamento dos pacientes, os quais, entretanto, integram o funcionamento ordinário da assistência municipal e não configuram contratação interdependente para fins do presente estudo.

10. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A solução apresenta impactos ambientais relativamente reduzidos, embora a realização de procedimentos de saúde possa gerar resíduos comuns e resíduos sujeitos a gerenciamento específico, além do consumo de energia elétrica, materiais descartáveis e demais insumos necessários à execução dos exames.

10.2. O prestador deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, especialmente as normas relativas ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, quando existentes.

10.3. Sempre que tecnicamente possível e compatível com a legislação aplicável, deverão ser estimuladas práticas destinadas à redução do consumo de materiais, utilização racional de recursos e preferência por registros e documentos em meio eletrônico.

11. DO DEMANDANTE DA DESPESA

Setor demandante	Cargo	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Edízio dos Santos

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a implementação da solução selecionada, pretende-se:

- a) Ampliar o acesso dos usuários da rede municipal de saúde aos procedimentos complementares de apoio diagnóstico;
- b) Reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera para realização dos exames;
- c) Proporcionar maior agilidade à investigação e à conclusão diagnóstica;
- d) Oferecer melhores condições para definição das condutas médicas;
- e) Melhorar a resolutividade dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde;
- f) Favorecer a continuidade e a integralidade da assistência;
- g) Reduzir, sempre que possível, a necessidade de deslocamento dos usuários para outros centros exclusivamente para realização dos procedimentos abrangidos pela solução; e
- h) Assegurar atendimento adequado da demanda mediante utilização eficiente dos recursos públicos.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução selecionada mostra-se tecnicamente viável, considerando que os procedimentos possuem características conhecidas, existem profissionais e empresas especializadas aptos à sua execução e foram identificadas contratações públicas similares.

13.2. Sob o aspecto operacional, a solução também se mostra viável, uma vez que possibilita atendimento sob demanda, conforme encaminhamentos realizados pela rede municipal, sem necessidade de estruturação integral de unidade própria para execução dos procedimentos.

13.3. Sob o aspecto econômico, a existência de mercado fornecedor e de referências provenientes de contratações públicas permite estabelecer parâmetros para competição e avaliação da vantajosidade das propostas.

13.4. Não foram identificados, nesta etapa, impedimentos técnicos, administrativos ou econômicos capazes de inviabilizar o prosseguimento da contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14. DA CONCLUSÃO

14.1. A análise desenvolvida neste estudo demonstra a existência de necessidade pública relacionada à ampliação e garantia do acesso dos usuários da rede municipal de saúde a exames complementares de apoio diagnóstico.

14.2. Após o exame das alternativas disponíveis, incluindo a estruturação da execução pela própria rede municipal, a utilização de pactuações com outras unidades públicas, o credenciamento de prestadores e a contratação junto ao mercado especializado, concluiu-se que a alternativa que apresenta, no cenário atualmente identificado, melhor adequação técnica, operacional e econômica consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames diagnósticos por imagem e métodos gráficos, compreendendo eletrocardiogramas e ultrassonografias, com emissão dos respectivos laudos, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE.

14.3. A solução permite atendimento conforme a demanda efetivamente apresentada, aproveitamento da estrutura e especialização disponíveis no mercado, redução da necessidade de investimentos permanentes pela Administração e estabelecimento de requisitos objetivos de qualidade e desempenho.

14.4. Considerando a existência de mercado fornecedor, a possibilidade de competição, o dimensionamento da demanda e a estimativa econômica realizada, declara-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade da instrução administrativa e a elaboração do Termo de Referência, no qual deverão ser consolidadas as especificações, condições de execução, obrigações, requisitos de habilitação e demais elementos necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

Graccho Cardoso/SE, 27 de agosto de 2026.

ITALO GABRIEL BONFIM DOS SANTOS

CPF: 075.XXX.XXX-55

Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2026.

LEILA DAYANA SANTOS

Diretora da Atenção Primária a Saúde